



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
42.024	01			11	junho	1996
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
42.024

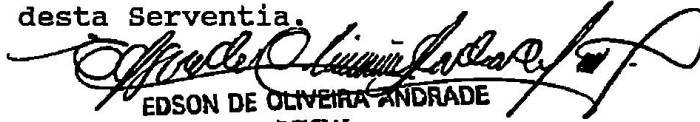
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno sob nº 09 da quadra "A", do projeto de desmembramento que deu origem ao R-2-30.473, desta Serventia, no local denominado "BALNEÁRIO PARAÍBA", medindo doze metros e sessenta e dois centímetros de frente para a AVENIDA MORIAKI UENO; de quem da avenida olha para o terreno, do lado direito confronta com o lote nº 10, na extensão de setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros; do lado esquerdo confronta com o lote nº 08, na extensão de setenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros, e nos fundos confronta com a margem esquerda do Rio Paraíba do Sul, na extensão de quatorze metros e dez centímetros, encerrando a área de 891,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 44133-32-75-0443-00000.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO MICHEL SAYEGH, engenheiro, CIC 342.290.278/34, RG 4.239.481-SSP/SP, e sua mulher MARIA INÊS DO AMARAL PATRICIO SAYEGH, funcionária pública estadual, CIC 000.530.298/60, RG 6.418.107-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí.

REGISTROS ANTERIORES: R-1 (aquisição), em 19/09/1988, e R-2 (registro do desmembramento), em 11/04/1989, na matrícula nº 30.473, desta Serventia.


EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

R-1-42.024, em 11 de junho de 1996.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 14 de fevereiro de 1996, lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de Jacareí, Lª 427, fls. 028, os proprietários, supra qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais), a JOSÉ ROBERTO CAPUA, engenheiro eletricista, CIC 002.695.438/99, RG 7.710.485-SSP/SP, casado com ODETE FERREIRA DE PAULA CAPUA, do lar, CIC 002.699.888/23, RG 12.828.561-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Jacareí. Consta da escritura que o comprador tem conhecimento das restrições urbanísticas conven-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEVYZ-WK2V2-Q9V7K-YY4VM>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
42.024	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

cionais do desmembramento, expressas no "contrato-padrão" arquivado nesta Serventia, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e a respeitá-las, bem como respeitar a faixa "NON AEDIFICANDI" com a largura de 15,00 metros ao longo da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. (Protocolizado/microfilmado sob nº 89.270).

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. R\$ 246,12

R-2-42.024, em 21 de dezembro de 2005.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 09 de abril de 2002, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 522, fls. 149, os proprietários **José Roberto Capua** e sua mulher **Odete Ferreira de Paula Capua**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais), a **LUIZ SERGIO DA SILVA**, engenheiro, CPF 464.368.126-87, RG 2.598.361-SSP/SP, casado com **LUCIANE GENI CORREA DA SILVA**, do comércio, CPF nº 579.481.196-04, RG 16.164.315-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Rua Pedro Vergueiro, nº 40, Cidade Jardim. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do desmembramento, expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las, bem como respeitar a faixa "NON AEDIFICANDI" com a largura de 15,00 metros ao longo da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. (Protocolizado/microfilmado sob nº 132.992).

Maria de Lourdes Gomes Rodrigues
MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 500,60

AV-3-42.024, em 18 de novembro de 2019.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 08 de novembro de 2019, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (recepcionada por meio eletrônico - PH000296511), extraída dos autos - da ação de execução trabalhista, processo número de ordem ---- (Continua na ficha nº 02).-----

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEVYZ-WK2V2-Q9V7K-YY4VM>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
42.024	02			18	novembro	2019
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

MATRÍCULA
42.024

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

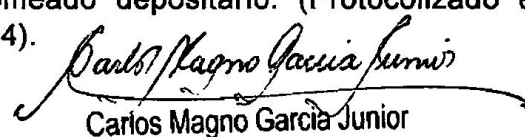
0011128-76.2018.5.15.0023, figurando como exequentes **Eliana de Fatima Nunes do Prado**, CPF 269.815.738-06, **Ney Dias de Souza**, CPF 604.717.948-72, e **Jordan Wilian dos Santos Oliveira**, CPF 437.923.788-50, e como executado o proprietário **Luiz Sergio da Silva**, CPF 464.368.126-87, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 69.382,82, tendo sido o mesmo nomeado depositário. Por decisão de 15 de outubro de 2019, proferida nos autos, foi aplicado o artigo 843 do Código de Processo Civil, no sentido de que a parte pertencente aos demais condôminos e cônjuge será reservada por meio do produto da alienação do bem. (Protocolizado em 08/11/2019 e digitalizado sob nº 257.653).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizada

D. Nihil – Justiça Gratuita – data da decisão: 26/02/2019 – fls. 49 dos autos.

AV-4-42.024, em 22 de agosto de 2022.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 19 de agosto de 2022, pela 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online: PH000431009), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0010525-32.2020.5.15.0023**, figurando como exequente **Renata Rodrigues da Silva**, CPF 252.207.078-92, e como executados o proprietário **Luiz Sergio da Silva**, CPF 464.368.126-87, e outra, o imóvel desta matrícula **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 105.000,00, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 15/08/2022 e digitalizado sob nº 288.134).


Carlos Magno Garcia Junior
Escrivente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 12/01/2021 - fls. 1f27736 dos autos.

AV-5, em 26 de julho de 2023.

Código Nacional de Matrícula. De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo **Conselho Nacional de Justiça**, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula**, número: **114496.2.0042024-40**.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UEVYZ-WK2V2-Q9V7K-YY4VM>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
42.024	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

(Protocolizado em 30/06/2023 e digitalizado sob nº 297.916).

D. Nihil – AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E10000420240005232

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

AV-6, em 26 de julho de 2023.

Penhora. Conforme mandado de penhora expedido em 02 de junho de 2023, assinado digitalmente pela Drª Patricia Saloni de Mesquita, Meritíssima Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Jacareí/SP, instruído com o Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 28 de outubro de 2021, extraído dos autos da **Carta Precatória** expedida em 28 de março de 2023, assinada pelo Dr. José Ricardo Dily, Meritíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Caxambu/MG, **processo ATOrd 0010477-84.2018.5.03.0053**, figurando como exequentes **Afonso de Azevedo**, CPF 038.943.196-66, e **Vito Valentim da Silva**, CPF 569.034.486-91, e como executado o proprietário **Luiz Sergio da Silva**, CPF 464.368.126-87, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 127.638,71, avaliado em R\$ 560.000,00, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 30/06/2023 e digitalizado sob nº 297.916).

Justiça do Trabalho – emolumentos ao final
Selo Digital n. 1144963E10000420240006230

Reinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA COM CONTRADITÓRIO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO e dou fé que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CERTIFICO mais, a existência de **Título(s) Prenotado(s) Relativo(s)** a direitos contraditórios sobre o imóvel, em fase de análise (qualificação registrária). JACAREÍ data e hora abaixo indicadas

MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE

CONTINUA NA FICHA Nº

Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 08/04/2024 às 10:40:36

Ao Oficial.....: R\$ 0,00
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao IPESP.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Jacareí 08 de abril de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Pedido: 330220
Nº Selo: 1144963E3330220001202424Z
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Estão em tramitação, referente esta matrícula, a(s) seguinte(s) prenotação(ões): 306286 em 19/03/2024;



Pág.: 004/004 M.42024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/UEYYZ-WK2V2-Q9V7K-YY4VM>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

